EDITAL nº 154,
de 22 de novembro de 2018

MATRÍCULAS DO VESTIBULAR DE VERÃO DA UNIPLAC – 2019/1

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, comunicam aos classificados no Concurso Vestibular de Verão da Uniplac 2019/1, que as matrículas estarão abertas, **no período de 26/11/2018 a 06/12/2018.**

Campus: **Lages**
Horário: **Das 09h às 11h e das 14h às 21h**
Local: **Central de Atendimento**

CURSO	Grau	TURNO	LOCAL
Administração	Bacharel	Noturno	Lages
Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Noturno	Lages
Biomedicina	Bacharel	Noturno	Lages
Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	Lages
Direito	Bacharel	Matutino	Lages
Direito	Bacharel	Noturno	Lages
Educação Física	Bacharel	Noturno	Lages
Enfermagem	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia Elétrica	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia Mecânica	Bacharel	Noturno	Lages
Fisioterapia	Bacharel	Noturno	Lages
Odontologia	Bacharel	Integral	Lages
Psicologia	Bacharel	Noturno	Lages

1. PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.
1.1 Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente datado e registrado com número de reconhecimento da Instituição e do curso. (2 cópias autenticadas)
1.2 Se o candidato for portador de diploma de ensino médio ou ensino superior de graduação, o item (1) será substituído pelo referido diploma, devidamente registrado. (2 cópias autenticadas)

1.3 Histórico escolar do ensino médio, datado e registrado com o número do reconhecimento da Instituição e do curso. (1 via original e 1 cópia autenticada)
1.4 Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. (Para portador de título superior - 1 via original e 1 cópia autenticada);
1.5 Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
1.6 Certidão de nascimento ou casamento. (2 cópias autenticadas)
1.7 Cédula de identidade. (2 cópias autenticadas)
1.8 Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.
1.9 Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição. (1 cópia autenticada)
1.10 CPF (1 cópia autenticada)
1.11 Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. (1 cópia autenticada)
1.12 Quitação Militar. O alistamento militar não quita. Porém, se apresentado, deverá ser substituído tão logo o alistado obtenha o documento definitivo: certificado de dispensa de incorporação ou do cumprimento do serviço militar. (1 cópia autenticada) Obs.: a partir de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, fica desobrigado da apresentação de qualquer documento de comprovação de situação militar – Art. nº 19 e 170, do Dec. nº 57654, de 20/01/66.
1.13 Comprovante de residência (água, luz ou telefone) (1 cópia autenticada)
1.14 Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(cópia e original)**
1.15 A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto em lei.
1.16 Procuração por instrumento particular (para quem estiver impossibilitado de efetuar matrícula pessoalmente).
1.17 Taxas recolhidas: Matrícula – 1ª mensalidade/UNIPLAC.
(os valores serão recolhidos, após o preenchimento e deferimento de matrícula).

2. OBSERVAÇÕES:
2.1 Contrato de prestação de serviços educacionais na íntegra está publicado no site da Uniplac.
2.2 Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo, para assinatura do contrato e requerimento de matrícula.
2.3 Para mulheres: certidão de casamento e cédula de Identidade deverão ter nomes completos e iguais.
2.4 É responsabilidade do candidato, informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do concurso.
2.5 O calouro que não se matricular, **no período de 26/11/2018 a 06/12/2018** perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.

2.6 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a matrícula no prazo fixado neste Edital, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no mesmo;
2.7 O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.
2.8 A UNIPLAC reserva-se no direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas.
2.8.1 A UNIPLAC não aceitará matrícula condicional.

Lages, 22 de novembro de 2018

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº098/18

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº095/18